



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 2º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900
 Telefone: 2022-9217 e Fax: 2022-9018 - <http://www.mec.gov.br>

TERMO DE REFERÊNCIA - ORGANISMO INTERNACIONAL

PROCESSO Nº 23000.033956/2017-40

| | | | |
|--|------------|-------------|------------------------|
| Número e Título do Projeto: 914BRZ1148 - UNESCO | | | |
| "Fortalecimento da Capacidade Institucional para o Tratamento da Diversidade, Inclusão e Sustentabilidade Socioambiental" | | | |
| Natureza do Serviço | Modalidade | Nº de vagas | Localidade de Trabalho |
| Consultoria | Produto | 1 (uma) | Brasília/DF |
| Vinculação ao PRODOC | | | |
| Objetivo Geral: Desenvolver estratégias para ampliar a capacidade institucional da SECADI, visando à qualificação do ciclo de implementação das políticas públicas realizadas por meio do Plano de Ações Articuladas. | | | |
| Resultado 1.1: Estratégias e ações para o aprimoramento da gestão das políticas públicas realizadas por meio do Plano de Ações Articuladas, e voltadas para as temáticas relativas ao campo da diversidade e da inclusão desenvolvidas. | | | |
| Atividade 1.1.1: Realizar estudos que contribuam para o planejamento e o desenvolvimento de políticas públicas de gestão educacional. | | | |
| Objetivo da Contratação | | | |
| Contratação de consultoria especializada para elaboração de estudos subsidiários ao processo de acompanhamento e avaliação da oferta de educação de jovens e adultos no sistema penitenciário. | | | |
| Unidade Supervisora e Cargo do Supervisor | | | |
| Diretoria de Políticas para a Juventude, Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos - Diretora | | | |

1. Justificativa

O Projeto UNESCO 914BRZ1148 – "Fortalecimento da Capacidade Institucional Para o Tratamento da Diversidade, Inclusão e Sustentabilidade Socioambiental" objetiva, entre outros, apoiar a expansão das políticas públicas e o fortalecimento dos sistemas educacionais inclusivos, por meio do aprimoramento da gestão de políticas e programas, incluindo o desenvolvimento e/ou revisão de referenciais pedagógicos e a implementação de instrumentos de monitoramento e avaliação. A concepção de educação de jovens e adultos, orientadora das políticas voltadas para esta modalidade de ensino, compreende a educação como um direito universal de jovens, adultos e idosos de aprender, ampliar e partilhar conhecimentos, saberes e experiências acumuladas ao longo da vida.

A Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI) orienta, no âmbito do Ministério da Educação, as políticas educacionais em todas as etapas, modalidades e níveis de ensino, considerando que suas ações e políticas são implementadas em articulação com as demais políticas públicas – intra e interministerial, e contam com a participação de órgãos governamentais e da sociedade civil inclusive os movimentos sociais.

A Diretoria de Políticas de Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos (DPAEJA) induz, dentre outras, a ampliação das matrículas de EJA nos estabelecimentos penais. Entre as estratégias para essa ampliação está o Programa Brasil Alfabetizado (PBA), o apoio à criação e manutenção de novas turmas, o fomento às práticas de leituras, a realização de exames de certificação do ensino fundamental e do ensino médio e ainda, a distribuição de livros didáticos.

A contratação dessa consultoria subsidiará a SECADI/MEC a definir estratégias ainda mais consistentes para fortalecer essa oferta, em especial às questões de gênero, a remição pela leitura e o fortalecimento de regime de colaboração.

2. Atividades e Produtos Esperados

2.1 Atividades referentes ao Produto 1:

2.1.1 - Realizar levantamento da existência nos estados e no Distrito Federal de iniciativas relevantes de projetos de atividades complementares criados a partir da Recomendação nº 44/2013 do Conselho Nacional de Justiça.

2.1.2 – Realizar levantamento das escolas que ofertam educação no sistema penitenciário para identificar quais possuem Projetos Políticos Pedagógicos que atendam às especificidades do público privado de liberdade.

Produto 1 – Documento técnico contendo proposta de conteúdo para subsidiar a SECADI no processo de orientação aos gestores dos estabelecimentos penais e/ou do sistema penitenciário estaduais, com vistas a elaboração do Projeto político-pedagógico (PPP) da unidade ou do sistema prisional local, previsto na Recomendação nº 44/2013 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre atividades educacionais complementares para fins de remição da pena pelo estudo e estabelece critérios para a admissão pela leitura.

2.2 Atividades referentes ao Produto 2:

2.2.1 - Levantar e analisar as demandas e iniciativas educacionais no âmbito da Política Nacional de Atenção às mulheres em situação de privação de liberdade e egressas do sistema prisional – PNAMP, do Ministério da Justiça

2.2.2 - Analisar as informações da matrícula de mulheres na modalidade de educação de jovens e adultos, extraídas do Censo Escolar, e apresentá-las por estabelecimento penal.

Produto 2 – Documento técnico contendo estudo sobre o atendimento das especificidades educacionais das mulheres em privação de liberdade no sistema penitenciário brasileiro alinhadas as iniciativas desenvolvidas pela Política Nacional de Atenção às mulheres em situação de privação de liberdade e egressas do sistema prisional – PNAMP, do Ministério da Justiça

2.3 Atividades referentes ao Produto 3:

2.3.1 – Identificar juntamente com os gestores, especialistas e agentes das penitenciárias federais as especificidades da oferta de educação no sistema penitenciário federal.

2.3.2 – Levantamento das estratégias criadas nas penitenciárias federais para a oferta de educação em parceria com as Secretarias Estaduais de Educação e com a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

Produto 3 – Documento técnico contendo proposta de estratégia para apoiar a SECADI no processo de formalização da cooperação entre a União e Estados e o Distrito Federal para a oferta de educação no sistema penitenciário federal.

2.4 Atividades referentes ao Produto 4:

2.4.1 – Mapear e apresentar os projetos e programas apoiados pelo Programa de Extensão Universitária (PROEXT MEC/SESU) com INTERFACE com o atendimento educacional no sistema penitenciário.

2.4.2 – Analisar os resultados alcançados pelos projetos e programas apoiados pelo Programa de Extensão Universitária (PROEXT MEC/SESU) com INTERFACE com o atendimento educacional no sistema penitenciário.

Produto 4 – Documento técnico contendo estudo analítico dos Programas e Projetos apoiados no âmbito do Programa de Extensão Universitária (PROEXT MEC/SESU), incluindo proposta de estratégias para ampliar e qualificar essa iniciativa.

3. Valor Total do Contrato, Prazo e Cronograma de Atividades

O custo total dos serviços de consultoria é estimado em **R\$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais) para um período de até 09 (nove) meses, observando-se, para o desembolso financeiro, o cronograma indicado no quadro abaixo:

| Produtos | Prazo de Entrega | Valor em R\$ |
|--|---------------------------------------|----------------------|
| Produto 1 – Documento técnico contendo proposta de conteúdo para subsidiar a SECADI no processo de orientação aos gestores dos estabelecimentos penais e/ou do sistema penitenciário estaduais, com vistas a elaboração do Projeto político-pedagógico (PPP) da unidade ou do sistema prisional local, previsto na Recomendação nº 44/2013 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre atividades educacionais complementares para fins de remição da pena pelo estudo e estabelece critérios para a admissão pela leitura. | 60 dias após assinatura do Contrato. | R\$ 19.000,00 |
| Produto 2 – Documento técnico contendo estudo sobre o atendimento das especificidades educacionais das mulheres em privação de liberdade no sistema penitenciário brasileiro alinhadas as iniciativas desenvolvidas pela Política Nacional de Atenção às mulheres em situação de privação de liberdade e egressas do sistema prisional – PNAMP, do Ministério da Justiça. | 145 dias após assinatura do Contrato. | R\$ 18.500,00 |
| Produto 3 – Documento técnico contendo proposta de estratégia para apoiar a SECADI no processo de formalização da cooperação entre a União e Estados e o Distrito Federal para a oferta de educação no sistema penitenciário federal. | 200 dias após assinatura do Contrato | R\$ 19.500,00 |
| Produto 4 – Documento técnico contendo estudo analítico dos Programas e Projetos apoiados no âmbito do Programa de Extensão Universitária (PROEXT MEC/SESU), incluindo proposta de estratégias para ampliar e qualificar essa iniciativa. | 270 dias após assinatura do Contrato | R\$ 18.000,00 |
| VALOR TOTAL | | R\$ 75.000,00 |

4. Critérios e forma de apresentação dos trabalhos

Os produtos serão entregues, por meio eletrônico e com a capa assinada pelo consultor, no protocolo da SECADI. Os Produtos serão pagos mediante Memorando e Parecer de Aprovação, elaborados pela Diretoria demandante do serviço.

5. Perfil do consultor**5.1. Formação:**

Graduação na área de Ciências Humanas, Sociais ou Letras, devidamente reconhecida pelo MEC.

Pós-Graduação na área de Ciências Humanas, Sociais ou Letras, devidamente reconhecida pelo MEC.

5.2. Exigências específicas – Experiência Profissional:

Experiência profissional mínima de 2 (dois) anos em análise e/ou pesquisa de Projetos Educacionais e/ou Sociais;

Experiência profissional mínima de 3 (três) anos em educação de jovens e adultos

Experiência profissional mínima de 3 (três) anos em temas relacionados à execução penal.

5.3. Qualificação desejável

Experiência em execução ou acompanhamento de projetos de assistência educacional no sistema penitenciário.

6. Insumos

Caso haja necessidade, poderão ser emitidas passagens e realizado o pagamento de diárias para o (a) consultor (a), com o objetivo de coletar subsídios para a elaboração dos produtos.

7. Número de vagas

01 (uma) vaga.

8. Localidade de Trabalho

Brasília - DF.

9. Processo Seletivo e Critérios a serem avaliados na entrevista:**9.1. Processo Seletivo**

- O Processo Seletivo Simplificado - PSS de que trata este Termo de Referência - TOR consistirá de duas fases: 1ª fase - análise curricular; 2ª fase – entrevista.

- Todas as entrevistas serão gravadas e anexadas ao Processo. As gravações servirão de subsídios para avaliação dos candidatos pela Comissão de Seleção.

- A Comissão de Seleção convocará os selecionados para a entrevista por meio eletrônico, estabelecendo o prazo de dois dias úteis para confirmar sua participação, sob pena de desclassificação no Processo Seletivo.

- Serão exigidos documentos comprobatórios dos itens Formação Acadêmica e Experiência Profissional no momento do convite para a entrevista, sendo desclassificados aqueles que não enviarem os referidos documentos dentro do prazo estabelecido, para o e-mail solicitado.

- Os candidatos selecionados para a 2ª fase do PSS que não residam em Brasília/DF poderão participar do processo de seleção por telefone, em horário e data a serem definidos pela Comissão.

9.2. Critérios a serem avaliados na entrevista

- Análise Curricular de caráter eliminatório e classificatório.

- Entrevista de caráter classificatório.

O resultado será estabelecido conforme os itens relacionados a seguir, totalizando a pontuação máxima de 100 pontos.

9.3 Perfil**Formação Acadêmica**

| CARACTERIZAÇÃO (pontuação única – Máxima 15 pontos) | PONTUAÇÃO |
|--|------------------|
| Curso Superior na área solicitada no perfil acadêmico | Verificação |
| Especialização na área solicitada no perfil acadêmico | 7 pontos |
| Mestrado na área solicitada no perfil acadêmico | 10 pontos |
| Doutorado na área solicitada no perfil acadêmico | 15 pontos |

Será considerado para registro apenas o curso de maior pontuação.

Experiência Profissional

| CARACTERIZAÇÃO (pontuação única – Máxima 35 pontos) | PONTUAÇÃO |
|--|------------------|
| 2 pontos para cada ano de experiência análise e/ou pesquisa de Projetos Educacionais e/ou Sociais; | 10 pontos |
| 2 pontos para cada ano de experiência em educação de jovens e adultos | 10 pontos |
| 2 pontos para cada ano de experiência em temas relacionados à | 10 pontos |

| | | |
|-----------------|--|----------|
| execução penal. | | |
| 'Desejável | Experiência em execução ou acompanhamento de projetos de assistência educacional no sistema penitenciário. | 5 pontos |

Entrevista

| CARACTERIZAÇÃO (pontuação Acumulativa – Máximo 50 pontos) | PONTUAÇÃO |
|---|---------------|
| Conhecimento sobre a política de educação nas prisões | Até 20 pontos |
| Conhecimento sobre a política de educação de jovens e adultos do Ministério da Educação | Até 20 pontos |
| Conhecimento sobre a estrutura e o funcionamento do Sistema Penitenciário Federal | Até 10 pontos |

Serão exigidos documentos comprobatórios dos itens Formação Acadêmica e Experiência Profissional no momento do convite para a entrevista, sendo desclassificados aqueles que não enviarem as comprovações dentro do prazo estabelecido, para o e-mail informado.

10. Comissão de Seleção

A Comissão de Seleção deverá ser formada por, no mínimo, três membros, entre servidores efetivos, temporários ou ocupantes de Cargo em Comissão. No caso de impedimento de algum membro da Comissão, a Coordenação designará um substituto por meio de *e-mail* encaminhado à Unidade de Gerenciamento de Projetos - UGP.

11. Regime Jurídico

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto Nº 5.151/2004.

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA

Diretora de Políticas Para a Juventude Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Graças da Silva, Diretor(a)**, em 25/08/2017, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0795620** e o código CRC **5CC9174C**.

1.